



## **PORTARIA**

**Nº 0035/2022**

*“Reinstitui o uso obrigatório de máscaras”*

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e suas alterações e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022 e

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal 8698, de 03 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2);

**CONSIDERANDO** recomendação da Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital de Clínicas de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** a recente percepção, com base em dados quantitativos, o aumento no número de atendimentos a pacientes diagnosticados com COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** o acompanhamento que esse crescimento no número de atendimentos também é sentido no âmbito nacional;

### **RESOLVE**

**Art. 1º. DETERMINAR** o uso **OBRIGATÓRIO** de máscaras de proteção contra o contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus) e síndrome respiratória (H3N2) nas seguintes unidades de entrada de pacientes:

- I – Unidade de Pronto Atendimento (UPA Central);
- II – Hospital de Clínicas de São Sebastião:
  - a) Pronto Atendimento de Convênio/Particular;
  - b) Maternidade
- III – Hospital de Clínicas Costa Sul



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada às Gerências e Diretorias para providências

São Sebastião, 11 de novembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
**Interventor**